PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Comissão de Monitoramento e Avaliação Permanente, nomeada pela Portaria nº 128/2024.

<table>
<tr><td colspan="2">Processo nº: 5177/2023</td><td>Secretaria/Órgão Gestor: JESSICA JUCHEM</td></tr>
<tr><td colspan="3">OSC: ACPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA</td></tr>
<tr><td colspan="3">Título do Projeto/Atividade: Manutenção e conservação do prédio, das áreas de lazer e recreação da escola.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Instrumento:</td><td>Termo de Colaboração</td><td>Número:</td></tr>
<tr><td>Termo de Fomento</td><td>Número: 015/2023</td></tr>
<tr><td>Termo de Cooperação</td><td>Número:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor total da parceria: R$7.652,00</td></tr>
</table>

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se elementos apresentados na prestação de contas final pelo Gestor, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física financeira do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

Diante das observações supracitadas, concluímos que a parceria **cumpriu as metas** previstas no Plano de Trabalho.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificando o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO, sugerimos a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e aos autos do respectivo processo administrativo ao administrador, para julgamento e decisão final, em conformidade.

Bom Princípio - RS, 10 de abril de 2024.

KETLEN MUNIKY CAGNIN_____

STEFANE MULLER_____

VIVIANE WILTGEN OST_____

Aprovo a Prestação de Contas

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

Processo nº: 5177/2024.